**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **POSIÇÃO** | **CANDIDATO** | **NOTA FINAL** |
| 01 | Ryse Alves dos Santos | 6,95 |
| 02 | Gervásio de Oliveira | 6,8 |
| 03 | Patricia Bertotti | 6,6 |
| 04 | Lorival Feliciano | 6,4 |
| 05 | Loreni Teie | 6,35 |
| 06 | Ariane Roberta Cunha Tose  | 6,25 |
| 07 | Gilvana Darolt dos Santos | 6,15 |
| 08 | Marlene Howe | 6,0 |
| 09 | Laurita Meneguelli | 6,0 |
| 10 | Diuvana Vaseleski | 6,0 |
| 11 | Elair Rodrigues Perreira | 5,8 |
| 12 | Juliana Aparecida Castellani Vendrami | 5,15 |
| 13 | Janete Garcia da Silva | 4,85 |
| 14 | Agnes Kammer | 4,65 |
| 15 | Luzia Manzoti | 4,2 |
| 16 | Bu Cutscho | 2,45 |
| 17 | Anderson Vaipão Camlém | Não comp. |

**GABARITO DEFINITIVO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| a | c | b | b | c | a | d | c | a | b |

**Questão 11: Respostas esperadas**

1:

- Registro de acordo com as normas internas estabelecida para a atuação do Conselho Tutelar

- Uso adequado do sistema informatizado disponível para o Conselho Tutelar

- Ligar o computador; abrir o sistema informatizado disponível e efetuar o registro. Se não houver sistema informatizado, criar pasta específica para registro de cada ocorrência em formulário próprio.

2:

- Usar a viatura específica para deslocamento após tomadas as providências prévias de registros e contatos necessários.

3:

- De acordo com o grau de complexidade da ocorrência, solicitar apoio operacional ao juizado da infância e do Adolescente, polícia militar, promotoria pública.... tudo de acordo com as regras atuais de rotina para os conselheiros tutelares.

4:

- Tomar todos os cuidados técnicos/operacionais necessários para não causar pânico ou revolta familiar agindo com serenidade profissional de acordo com cada situação e dentro da legalidade.

**Questão 12 – Respostas Esperadas**

- Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de: I - armas, munições e explosivos; II - bebidas alcoólicas; III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida; IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida; V - revistas e publicações a que alude o art. 78; VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.

- Art. 82. É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.

- O conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é papel do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção. Artigo 136 do Eca evidencia as atribuições do Conselho Tutelar.

- Art 98 do ECA - Quando os pais ou responsável (tutor, guardião, dirigente de abrigo) deixam de assistir, criar e educar suas crianças ou adolescentes seja por agirem nesse sentido ou por deixarem de agir quando deviam: por falta: morte ou ausência; por omissão: ausência de ação, inércia; por abandono: desamparo, desproteção; por negligência: desleixo, menosprezo; por abuso: exorbitância das atribuições do poder pátrio, maus-tratos, violência sexual.